

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE

Nº 3309/73

INDICAÇÃO CEE Nº 222/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de  
doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no  
Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de ja-  
neiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 3309/73, em  
nome de Adônis de Sousa

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências  
junto ao Departamento de Geologia e Mineralogia

na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Rio Claro  
examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do  
citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de  
tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Porta-  
ria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Exa-  
minadora:

1. Prof.Dr.Eberhard Wernick
2. Prof.Dr.Faustino Penalva
3. Prof.Dr.Umberto G. Cordani
4. Prof.Dr.Viktor Leins
5. Prof.Dr.Antenor Braga Paraguassu

SUPLENTE :

1. Prof.Dr. Osmar Sinelli
2. Prof.Dr. Jorce Bittencourt

Obs: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casalli, xxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Fi-  
lho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávnia Mar-  
quês Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da CTG em 13 / fevereiro /1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães - Presidente